



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.515

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 40.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a abrir crédito adicional especial suplementar, por transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE:

01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	40.000,00

PARA:

01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização	40.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de setembro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 128/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) lei 6515
FOI PUBLICADA(O) em 28/09/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)